

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Solicitamos a aquisição de calçados impermeáveis, conforme relacionados abaixo.

#### 1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Item	Código <sup>1</sup> CATMAT / CATSER	Descrição <sup>2</sup> detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
01	353764	<b>Fita zebra</b> Fita Zebra de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores preto e amarelo, com espessura de 3 micras e colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm.  - Espessura da fita: 3 micras - Metragem: 200m - Peso: 285 g	ROLO	140
02	266274 (SIMILAR)	<b>Filtro químico VO e GA</b> Peça de Reposição. Compatível com o respirador purificador de ar tipo peça semifacial CA 14781. Indicado para vapores orgânicos e gases ácidos.	UNID	100
03	231750	<b>Luva de látex TAM. G</b> Luva de látex natural antiderrapante na face palmar e dedos, interior liso. Cor: preta. Tamanho: G – 8 Referência: Pro 157 - Marca Mucambo - CA 3890 ou equivalente.	PAR	200
04	235290	<b>Luva de látex TAM. GG</b> Luva de látex natural antiderrapante na face palmar e dedos, interior liso. Cor: preta. Tamanho: XG - 9 Referência: Pro 157 - Marca Mucambo - CA 3890 ou equivalente.	PAR	200
05	NÃO LOCALIZADO	<b>Luva de segurança tricotada</b> Luva de segurança tricotada em fibras naturais e fibras sintéticas, 7 gauge, pigmentos em PVC na palma, punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Cor: Natural Tamanho: 10 Único Referência: Cotton Pigmentada - Marca Volk do Brasil - CA 30521 ou equivalente.	PAR	300
06	NÃO LOCALIZADO	<b>Luva de segurança, em látex corrugado TAM. 9 (G)</b> Luva de segurança confeccionada em malha com fibras sintéticas e naturais 10 gauge, revestimento em látex corrugado na face palmar e ponta dos dedos. Tamanho: 9 (G)	PAR	300

		Referência: GRIP - Marca Volk do Brasil - CA 18007 / 45996 ou equivalente.		
07	NÃO LOCALIZADO	<b>Luva de segurança, em látex corrugado TAM. 10 (GG)</b> Luva de segurança confeccionada em malha com fibras sintéticas e naturais 10 gauge, revestimento em látex corrugado na face palmar e ponta dos dedos. Tamanho: 10 (EG) Referência: GRIP- Marca Volk do Brasil - CA 18007 / 45996 ou equivalente.	PAR	300
08	318401	<b>Luva de segurança de PVC, TAM. 9 (G)</b> Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Cor: Verde Tamanho: 9 (G) Referência: PVC 46 Smart - Marca Volk do Brasil - CA 46837 ou equivalente.	PAR	300
09	318401	<b>Luva de segurança de PVC, TAM. 10 (EG)</b> Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Cor: Verde Tamanho: 10 (EG) Referência: PVC 46 Smart – Marca Volk do Brasil - CA 46837 ou equivalente.	PAR	300
10	615041 (SIMILAR)	<b>Luva de segurança em vaqueta</b> Luva de segurança mista petroleira, confeccionada em vaqueta na face palmar, dorso e reforço interno em raspa, elástico no dorso e acabamento em viés. Tamanho: Único Referência: Marca Carbografite - CA 41373	PAR	200
11	486891	Máscara descartável - PFF2 (S) - Contra poeiras e névoas térmicas, não oleosas.  Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar na cor branca, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Referência: Marca 3M - CA: 2072 ou equivalente.	UNID	100
12	293774	<b>Máscara Semi Facial, com filtro</b> Conjunto de Máscara 1/4 Facial Alltec 2001 com 1 Cartucho/filtro	CONJ	20

		<p>Altec CMC-1, classe 1 – Vapores orgânicos e gases ácidos. Respirador purificador de ar de segurança tipo peça 1/4 Facial confeccionado com tecnologia Alcryn. Possui duas válvulas de exalação e uma entrada para 1 cartucho, possui uma aranha com quatro pontas com elástico superior e inferior com regulagem e suporte para cabeça. O corpo da peça contém bordas viradas e queixeira interna, proporcionando um maior conforto e excelente vedação. Também possui duas aberturas laterais onde se localiza as válvulas de exalação composta por válvula e membrana e nas suas partes frontais. Referência: - Modelo Altec 2001 Para 1 Cartucho - CA 14781 ou equivalente.</p>		
13	292308	<p><b>Óculos de segurança, lente clara, transparente, incolor</b> Óculos de segurança lente clara, incolor, transparente. Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, incolor, com ponte e apoio nasal injetados na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação com borracha macia na parte central na cor azul, fixadas nas extremidades do visor através de parafusos metálicos. Tamanho: Único Cor lente: incolor Referência: Modelo Mercury - Marca Danny - CA 20702 ou equivalente.</p>	UNID	70
14	342726	<p><b>Óculos de segurança, lente cinza</b> Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, cinza, com ponte e apoio nasal injetados na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação com borracha macia na parte central na cor amarela, fixadas nas extremidades do visor através de parafusos metálicos. Tamanho: Único Cor lente: Cinza Referência: Modelo Mercury - Marca Danny - CA 20702 ou equivalente.</p>	UNID	70
15	NÃO LOCALIZADO	<p><b>Perneira</b> Perneira de segurança com chapa de aço, joelheira, metatarso e fechamento em solda eletrônica. Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado sintético, cor padrão marrom café, com chapa de aço na parte frontal e proteção em polipropileno no joelho presa através de solda eletrônica, para aliviar os pequenos impactos, a joelheira possui fecho regulador na parte traseira da perna para ajustes, metatarso plástico fixado através de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica. Referência: - Modelo SRO 282 – Código 200178 - CA 11410 ou equivalente. Ou equivalente.</p>	PAR	20
16	318473 (SIMILAR)	<p><b>Protetor Auditivo, tipo concha</b> Protetor Auditivo de segurança, em forma de conchas, constituído em material plástico rígido, as bordas são revestidas com almofadas de material plástico preenchido com espuma, unidas através de uma haste de material plástico rígido almofadado, esta haste é presa em suas extremidades a um suporte metálico que é fixado as conchas. Atenuação NRRsf 21dB. Referência: - 3M - Mufler - CA 14235</p>	UNID	10

		ou equivalente.		
17	616645 (SIMILAR)	<b>Protetor Auditivo, tipo plugue</b> Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, de alta durabilidade, consta de 3 abas curvas, tamanho único. Atenuação de NRRsf 19db. Fornecido com cordão de polipropileno ou silicone e caixa clips, plástica. Referência: - Protetor Auditivo 3M™ Pomp Plus - CA 5745 ou equivalente.	PEÇA	30

**1.2 - O(s) produto(s)/bem(ns) deverá(ão) obedecer a(s) seguinte(s) especificação(ões):**

**1.2.1 - A especificação aproximada obedece ao catalogo de compras do governo (CATMAT), para que o setor de compras e licitações possa cotar o solicitado com a maior clareza, para que possamos obter sucesso na cotação, bem como a compra correta do produto. Deve-se seguir a descrição do solicitante, pois os produtos não estão totalmente inseridos no catálogo de compras do governo.**

## **2 – DA JUSTIFICATIVA**

Proporcionar conforto, higiene e segurança aos servidores no desenvolvimento das atividades de manutenção e operação e cumprir as exigências trabalhistas ditadas pela Norma Regulamentadora Nº06 - Equipamento de Proteção Individual e legislação complementar.

## **3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Fonte: 15010010

Ficha: 20241444

Dotação Orçamentária: 25.2501.04.122.0204.2201.33903028.15010010

## **4 - DOS PRAZOS**

### **4.1. DA ENTREGA**

A entrega será semestral, o prazo para primeira entrega será de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da(o) Ordem de fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pelo setor competente, com a devida autorização do ordenador de despesas.

### **4.2. DA PROPOSTA**

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

### **4.3. DA GARANTIA/VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.3.1 - O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor. Todo equipamento de proteção individual só poderá ser comercializado contendo o Certificado de Aprovação – CA emitido pelo MTE com validade vigente.

4.3.2 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) pelo período de garantia oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados no(s) local(is) instalados. Será responsabilidade do contratado os custos de deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos.

4.3.3 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis em local indicado pela Secretaria solicitante. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará á cargo da licitante vencedora.

#### **4.4 – PAGAMENTO**

**4.4.1** - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA. Como serão entregas semestrais, teremos duas entregas, duas notas fiscais, contudo, faz-se necessária a elaboração de nota de empenho global.

**4.4.2** - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

**4.4.3 DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:**

**4.4.3.1.** A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

## **5. DO LOCAL DA ENTREGA**

O objeto solicitado deverá ser entregue no(a) Almoxarifado SAAE, Rua Rei Baltazar nº 207 - Nova Angra - Angra dos Reis/RJ, com a devida ciência do responsável do Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP / Coordenação de Medicina e Segurança do Trabalho - CMSET, no período compreendido entre 9h e 16h,



de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

## 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**6.1-** Efetuada a entrega, e ciência da Coordenação de Medicina e Segurança do Trabalho, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos definidos por lei, conforme a seguir:

**I - provisoriamente**, no prazo máximo de 05 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

**II - definitivamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**6.2** - O recebimento provisório ou definitivo pela Coordenação de Medicina e Segurança do Trabalho não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### 7.1 - DA CONTRATADA

**7.1.1** - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

**7.1.2** - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

**7.1.3** - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

**7.1.4** - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

**7.1.5** - Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.



**7.1.6** - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE

ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

**7.1.7** - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

**7.1.8** - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**7.1.9** - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

**7.2** - DA CONTRATANTE

**7.2.1** - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

**7.2.2** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

**7.2.3** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo

**7.2.4** - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

**7.2.5** - Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

**7.2.6** - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP / Coordenação de Medicina e Segurança do Trabalho - CMSET, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas por Lei;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2024.

---

Carimbo e assinatura do responsável

---

Carimbo e assinatura do diretor da área

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Carimbo e assinatura do secretário/ordenador de despesas